



GOINFRA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 25/2019-PR-GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

RESOLVE disciplinar a jornada diária de trabalho no âmbito desta autarquia, nos seguintes termos:

Art. 1º A jornada diária de trabalho de 8 (oito) horas será cumprida em 02 (dois) turnos, das 8 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 2º. Para os servidores que se sujeitam à carga horária de 06 (seis) horas diárias, nos termos definidos em lei, a jornada diária de trabalho será cumprida das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas.

Art. 3º. Todas as alterações da jornada diária de trabalho e as dispensas de registro no sistema de ponto eletrônico dependem de prévia autorização da Presidência, observados os ditames legais pertinentes.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as autorizações anteriores a esta data que permitiram jornada de trabalho diferenciada ou a dispensa do registro no sistema de ponto eletrônico, exceto os atos praticados pela atual Presidência.

Art. 5º. O sistema de ponto eletrônico deverá exigir o cumprimento da jornada diária de trabalho referida nos artigos 1º e 2º.

Art. 6º. Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.



GOINFRA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor no dia 15 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras -
AGETOP, em Goiânia aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente